TECNISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n° 08.065.557/0001-12
NIRE 35.300.331.613

AVISO AOS ACIONISTAS

A **TECNISA S.A.** (B3: TCSA3) ("Companhia"), em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 14 e 28 de agosto de 2026 e 30 de setembro de 2026, bem como aos Avisos aos Acionistas divulgados em 30 de setembro de 2026 e 3 de novembro de 2026, a Companhia comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em **24 de novembro de 2026**, será realizado leilão para **alienação das 2.529 (dois mil quinhentos e vinte e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia**, formadas a partir da aglutinação das frações de ações resultantes do grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) para 1 (uma), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada, em segunda convocação, em 30 de setembro de 2026 ("Leilão").

O Leilão ocorrerá por intermédio do Banco BTG Pactual S.A. na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), **com início previsto para o dia 24 de novembro de 2026**.

Caso a oferta de venda não seja integralmente atendida na data de realização do Leilão, a corretora intermediadora registrará o saldo remanescente no *call* de fechamento, prorrogando o Leilão para os pregões subsequentes até que a totalidade das ações seja alienada ou pelo prazo máximo de 5 (cinco) pregões consecutivos, **com data limite prevista para 1 de dezembro de 2026**.

O produto financeiro líquido obtido com a venda das ações será rateado proporcionalmente entre os acionistas titulares das respectivas frações de ações grupadas, na proporção de suas respectivas frações.

Após a liquidação financeira integral do Leilão, a Companhia divulgará novo Aviso aos Acionistas informando o valor líquido efetivamente apurado por fração e a data em que os recursos serão disponibilizados aos acionistas.

Os valores serão creditados da seguinte forma:

- aos acionistas com ações depositadas na Central Depositária da B3, por intermédio dos respectivos agentes de custódia; e

- aos acionistas com ações registradas junto à instituição financeira escrituradora da Companhia, pelo Banco BTG Pactual S.A., mediante crédito na conta-corrente vinculada ao cadastro do investidor.

Em linha com o entendimento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), caso algum acionista não possa receber os recursos em razão de cadastro desatualizado ou por qualquer outra impossibilidade de localização, o valor correspondente permanecerá à sua disposição, podendo ser reclamado pelo prazo prescricional de 10 (dez) anos.

São Paulo, 23 de novembro de 2026.

ANDERSON LUIS HIRAOKA

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES